

COMUNICADO AO MERCADO
BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.



Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF n.º 62.136.254/0001-99
Rua Funchal, n.º 418, 8º andar,
São Paulo – SP
Código ISIN das Ações Preferenciais: BRCZRSACNPR1
Código de negociação na BM&FBOVESPA: CZRS4

Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), o **BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.** ("Cruzeiro do Sul" ou "Banco") e os acionistas vendedores Banco BTG Pactual S.A., Luis Octavio A. L. Indio da Costa, Luis Felipe Indio da Costa, Guilherme Alvares de Otero Fernandes, Alvaro Luiz Alves de Lima de Alvares Otero, Jonas Leite Suassuna Filho, Armando Cesar de Araujo Pereira Burlamaqui, Promotora e Divulgadora Sudeste Line Ltda. e Brigada Promotora de Créditos e Vendas Ltda. (em conjunto, "Acionistas Vendedores"), identificados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco Cruzeiro do Sul S.A. ("Prospecto Preliminar"), em conjunto com o **BANCO MERRILL LYNCH DE INVESTIMENTOS S.A.** ("Coordenador Líder") e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** ("BTG Pactual") e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores da Oferta", vêm a público comunicar que:

- (i) foi solicitada perante a CVM nesta data, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 400, a interrupção, por até 60 (sessenta) dias úteis, do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações"), a serem distribuídas no Brasil, com esforços de colocação no exterior ("Oferta"), que está sujeita à prévia aprovação pela CVM, em decorrência da atual conjuntura de mercado nacional e internacional desfavorável à realização da Oferta; e
- (ii) os termos e condições da Oferta estão sendo revistos e eventuais modificações serão oportunamente comunicadas ao mercado por meio de publicação no jornal "Valor Econômico", com a disponibilização de Prospecto Preliminar alterado da Oferta, contemplando seus novos termos e condições.

Tendo em vista o acima exposto, todos os pedidos de reserva realizados pelos Investidores Não-Institucionais em 27 de abril de 2010 serão cancelados e as instituições intermediárias autorizadas a operar na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros contratadas para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente aos Investidores Não-Institucionais comunicarão aos respectivos investidores a interrupção da Oferta. Caso tais investidores já tenham efetuado o pagamento do valor do investimento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir desta data.

São Paulo, 29 de abril de 2010



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES DA OFERTA E *JOINT BOOKRUNNERS*



COORDENADOR LÍDER



AGENTE ESTABILIZADOR

***JOINT BOOKRUNNERS* DA OFERTA INTERNACIONAL**

